



**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Departamento de administração e Finanças  
Coordenação – Geral de Logística  
Coordenação de Licitação e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA VICE-PRESIDENCIA DA  
REPÚBLICA E A EMPRESA DELL  
COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, inscrito no CPF nº [REDACTED] de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Dell Computadores do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, sediada na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Catalino Marecos Leiva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.000518/2019-87 e Processo 133601- Banco Central do Brasil e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual e o acréscimo de quantitativo (estações de trabalho).

Subcláusula Primeira – Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/06/2020 a 06/06/2021.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da lei n.º 8.666/93, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Subcláusula Segunda - Acrescer 15 (quinze) estações de trabalho de alto desempenho e baixo consumo energético, com 02 (dois) monitores de vídeo cada, bem como licenças de software e os respectivos serviços de suporte, assistência técnica on-site e garantia por 60 (sessenta) meses, observada as Especificações Básicas constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Demap nº 89/2018.

Subcláusula Terceira – O acréscimo perfaz, aproximadamente, um percentual de 21,42 % (vinte um vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial, e tem amparo no art. 57 § 1º, combinado com art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e ainda no Título II Vigência e Prazos, Cláusula Segunda, e Título XV Alteração Contratual, Cláusula Décima Quinta, Item II, do Contrato n.º 02/2019.

Subcláusula Quarta – A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, à critério da VPR, contados da data de assinatura do Contrato, para apresentar garantia, no valor de R\$ 6.553,01 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo), correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 131.060,25 (cento e trinta e um mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, correrão à conta do Programa 2101, da Ação 2000 – Administração da Unidade, Naturezas de Despesa: 449052, para o exercício 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as presentes cláusulas.

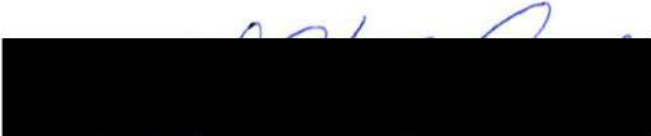
## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília -DF, 06 de junho de 2020

**Pelo CONTRATANTE:**

  
**ANTONIO JOSE CHATAACK CARMELO**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças  
Vice-Presidência da República

**Pela CONTRATADA:**

  
**GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA**  
Outorgado – Dell Computadores do Brasil Ltda

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **WILLIAM GIULIANO DOS PRAZERES**

CPF/MF: 

Nome: **LUIZ CLAUDIO M. MORGASSO**

CPF/MF: 